



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL
PORTARIA Nº 369, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.**

**CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL,
INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 249, DE 27 DE
JUNHO DE 2022. APLICA PENALIDADES E
CIENTIFICA A EMPRESA.**

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER, Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONCLUI o **PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL** instaurado pela Portaria nº 249, de 27 de junho de 2022, em decorrência do Memorando nº 002/2022, do Setor de Licitações e Contratos e documentos anexos a este, acatando parcialmente o Relatório Conclusivo da Comissão Processante e acolhendo na integralidade o Parecer Jurídico, pelos seus próprios fundamentos, com a aplicação das seguintes penalidades à empresa:

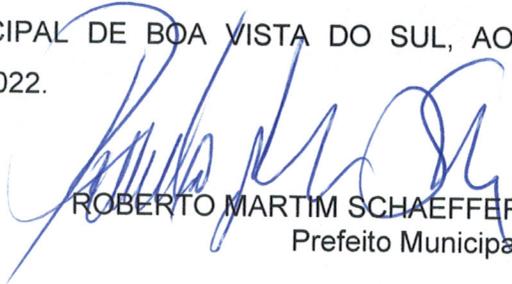
1) Multa pela não entrega do objeto, na razão de 15% (quinze por cento) do valor constante na Ata de Pregão Presencial nº 034/2021, às folhas 005 e 006 dos autos, referente ao item 05, com fundamento no item 13.1.2, alínea “b” do Edital de Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 034/2021, combinado com o artigo 87, II, da Lei Federal nº 8.666/93;

2) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Boa Vista do Sul, pelo prazo de 2 (dois) anos, com fundamento no item 13.2, alínea “d” do Edital Pregão Presencial nº 034/2021, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

3) Ainda, que seja cadastrada a empresa no site da CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas) e CNEP (Cadastro Nacional de Empresas Punidas).

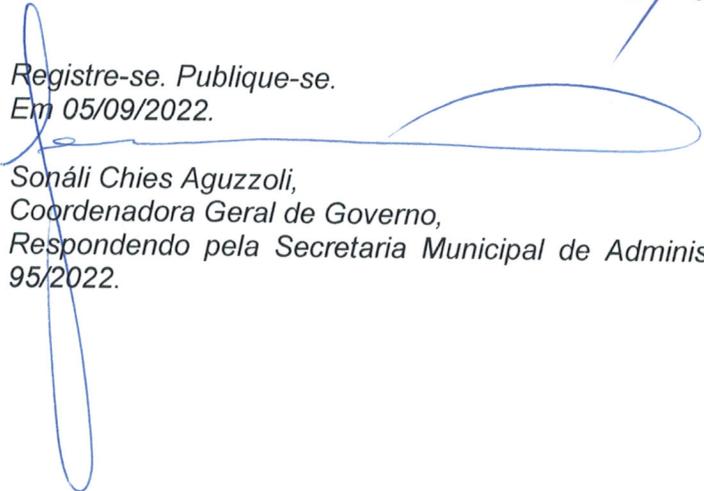
Dê-se ciência à empresa.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL, AOS
CINCO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2022.



ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se.
Em 05/09/2022.



Sonáli Chies Aguzzoli,
Coordenadora Geral de Governo,
Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Port. nº
95/2022.